



Manual

Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço

MN-003

Data: 25/05/2015

Revisão: 03

Página 1 de 5

Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço

Revisão: Vinícius Teófilo Lottici Pereira

Aprovação: João Pedro Lamana Paiva




Manual

Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço

MN-003
Data: 25/05/2015
Revisão: 03
Página 2 de 5

HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DO TEXTO

Revisão N°	Item	Natureza da Alteração	Data	Autorizado por
01	Todos	Revisão periódica	9/7/2019	Titular do Registro
02	Todos	Revisão periódica	28/4/2021	Titular do Registro
03	5.3 e 6	Alteração do período de avaliação e LINKs do SGT	8.3.2022	Titular do Registro
04	5.2.2	Inclusão de cumprimento da LGPD	5/9/2022	Titular do Registro

	Manual	MN-003
	Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço	Data: 25/05/2015 Revisão: 03 Página 3 de 5

O Presente instrumento tem por objetivo apresentar normas, regras e orientações gerais sobre a atuação ética, a conduta e a postura exigida a todas as empresas e/ou profissionais que se relacionam com o Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS

1 – CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

5.1.1 - Todos os selecionados e/ou indicados para fornecer produtos e/ou serviços ao cartório receberão do responsável pelas compras o Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço do cartório, através do meio pelo qual seja possível estabelecer o primeiro contato;

5.1.2 - Todos os interessados deverão preencher a FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS enviada por e-mail pelo responsável pelas compras do cartório para o contato inicial do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço;

2 – ANÁLISE DE CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

5.2.1 - O responsável pelas compras do cartório fará uma análise da FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO e após, conforme as respostas do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço irá classificá-lo como APTO ou NÃO APTO para atender o cartório, informando-o através dos e-mails informados no cadastro o resultado da análise.

5.2.2 - O Fornecedor/Prestador de Serviço irá preencher o cadastro e responder questões sobre os aspectos a seguir:

a) TECNOLOGIA:

O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço considera que precisamos contar sempre com uma base de fornecedores que buscam desenvolvimento tecnológico e também acompanham os nossos requerimentos e estímulos à contínua inovação?

b) QUALIDADE:

O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço considera que é através da qualidade de nossos insumos que conseguimos obter a reconhecida qualidade de nossos produtos e serviços e que assim esperamos que nossos fornecedores estejam continuamente comprometidos com os nossos objetivos?

c) RESPOSTA OU COMPROMETIMENTO:

O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço reconhece que os dias atuais exigem flexibilidade e agilidade em resposta aos requerimentos do mercado e que só conseguiremos executar o nosso papel na medida em que nossos fornecedores conseguem transformar o nosso compromisso em seu próprio comprometimento?



Manual

Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço

MN-003

Data: 25/05/2015

Revisão: 03

Página 4 de 5

d) DESEMPENHO DE ENTREGA - DATA E QUANTIDADE:

O Fornecedor e/ou Prestador de Serviço entende que prometer e cumprir gera credibilidade nos novos negócios. A nossa promessa passa pela promessa de toda a cadeia produtiva na qual se inserem nossos fornecedores?

e) CUSTO:

O Fornecedor e/ou Prestador de serviço concorda de que o sucesso nos negócios não é conseguido a qualquer custo, mas sim a um custo aceito pelo mercado. Neste ambiente de competitividade somos cada vez mais demandados a termos custos considerados adequados nos mercados em que atuamos. O aprimoramento contínuo dos nossos processos é capaz de aperfeiçoar estes custos?

f) TRABALHO INFANTIL:

O fornecedor e/ou prestador de serviço concorda que não deve se envolver ou apoiar a utilização de trabalho infantil, com exceção do contrato de trabalho especial do Menor Aprendiz com idade a partir de 15 anos (para alunos que estejam inscritos em programas de aprendizagem). O Menor Aprendiz, no entanto, não poderá ser exposto a atividades perigosas, inseguras ou insalubres; sua jornada de trabalho máxima é de 6 horas, podendo chegar ao limite de 8 desde que o Aprendiz tenha completado o ensino fundamental e se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica e que as férias do aprendiz deverão coincidir com as férias escolares?

g) TRABALHO FORÇADO:

O fornecedor e/ou prestador de serviço concorda que não deve se envolver e nem apoiar a utilização de trabalho forçado. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer como condição a serem admitidos?

h) SAÚDE E SEGURANÇA:

O fornecedor e/ou prestador de serviço proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde?

i) LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA:

O fornecedor e/ou prestador de serviço respeita o direito de seus funcionários formarem ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias?



Manual

Manual do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço

MN-003

Data: 25/05/2015

Revisão: 03

Página 5 de 5

j) **DISCRIMINAÇÃO:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço coibi qualquer atitude de discríção por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo?

k) **PRÁTICAS DISCIPLINARES:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço coíbe a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos seus trabalhadores?

l) **EXPEDIENTE DE TRABALHO:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço não aplica aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitidas, no máximo, 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período e cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade?

m) **REMUNERAÇÃO:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço assegura que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e permitir alguma renda extra e que sejam pagos de maneira conveniente aos trabalhadores?

n) **SISTEMA DE GESTÃO:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço possui um sistema de gestão que atenda às necessidades básicas de seus clientes no que tange à qualidade de seus produtos e/ou serviços e os prazos acordados?

o) **LGPD – Lei 13.709/2018:**

O fornecedor e/ou prestador de serviço demonstra o cumprimento das diretrizes impostas pela lei nº 13.709/2018, bem como pelas especificações para a atividade registral elencadas no Provimento nº 134/2022 do CNJ?

3 – AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

Anualmente, o responsável pelas compras realizará a Avaliação dos Fornecedores e/ou Prestadores de serviço contratos no período, dando-lhes feedback sobre essa avaliação através dos e-mails informados no cadastro, através do SGT (Sistema de Gestão Txai).

Os fornecedores/prestadores de serviço classificados como estratégicos serão avaliados trimestralmente.